



Santo André, 11 de outubro de 2024. A Secretária de Cultura, Simone Zárate, faz saber o **RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**, com a lista de classificação, dos inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº04.08.2024-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP”**, com base na Política Nacional de Cultura Viva – PNCV.

O presente Edital é regido pelo disposto na Lei nº 14399/2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e Portaria MINC nº 80/2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018/2014 (PNCV), na Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (regulamentam a PNCV).

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), distribuídos em 13 contemplações no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada na categoria A e 1 contemplação no valor de R\$ 200.000,00 na categoria B.

Além da seleção de projetos, este edital se destina à certificação de novos Pontos de Cultura. Importante ressaltar que, para ambas as situações, tanto a contemplação quanto a certificação, dependem do atendimento aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação.

ATENÇÃO: Contra a decisão do resultado provisório da Etapa de Seleção das Propostas caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura, que deverá ser protocolado por meio da Praça de Atendimento ao Município – Praça IV Centenário, 1, Centro, Térreo 1, mediante agendamento prévio através do Portal de Serviços (<https://web.santoandre.sp.gov.br>) ou pela central de atendimento nos números 156 ou 0800 019 19 44, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Este resultado provisório da Etapa de Seleção e o Edital estão disponíveis no link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/oportunidade/1759/>

EDITAL nº04.08.2024-FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ/SP”.

INSCRIÇÕES PRÉ-SELECIONADAS

Inscrições que atingiram pontuações suficientes na etapa de análise de mérito cultural para ser pré-selecionadas no processo de seleção de projetos deste Edital, considerando vagas de ampla concorrência e cotas e pré-certificadas como ponto de cultura.

NÚMERO	CATEGORIA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR QUE SERÁ DESTINADO AO PROJETO2	CLASSIFICAÇÃO (concorrência no edital)	VAGA OCUPADA	STATUS DA CONCORRÊNCIA NO EDITAL	PONTUAÇÃO BLOCO 1 (critério de certificação)	STATUS DA CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO PONTO DE CULTURA
on-19607060	A - “APOIO A ESPAÇOS, COLETIVOS E ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM SE CADASTRAR COMO PONTOS DE CULTURA”	Sociedade Cultural ABC	57607392000179	19º Tanabata Matsuri	R\$ 50.000,00	89,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÉ-SELECIONADO	52	PRÉ-CERTIFICADO
on-2076998960	B - “APOIO A ESPAÇOS CADASTRADOS COMO PONTO DE CULTURA JUNTO AO MINC PARA ARTICULAR TEIA”	Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas de Santo André	58154261000146	Teia dos Saberes em Rede	R\$ 200.000,00	187,5	AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÉ-SELECIONADO	97,5	PONTO DE CULTURA JÁ CERTIFICADO PELO MINC

INSCRIÇÕES INVÁLIDAS

Inscrições que foram invalidadas por não atender exigências do Edital e que, por consequência, não estão aptas à certificação como Ponto de Cultura.

NÚMERO	CATEGORIA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		CNPJ	TÍTULO DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO (concorrência no edital)	STATUS DA CONCORRÊNCIA NO EDITAL	JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO BLOCO	STATUS DA CERTIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO PONTO DE CULTURA	JUSTIFICATIVA DA CERTIFICAÇÃO
		1	(critério de certificação)								
on-507450494	A - "APOIO A ESPAÇOS, COLETIVOS E ASSOCIAÇÕES INTERESSADOS EM SE CADASTRAR COMO PONTOS DE CULTURA"	WAGNER CARDOSO GARCIA		07703140000175	Cultura para Todos	13	INVÁLIDO	INSCRIÇÃO INVALIDADA POR NÃO ATENDER EXIGÊNCIA DO EDITAL: ITEM 5.1 III (Empresa proponente tem fins lucrativos, descumprindo exigência do edital - empresário individual)	5	NÃO APTO À CERTIFICAÇÃO	PARA SER CERTIFICADA A ENTIDADE PRECISARÁ ALCANÇAR A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS (ITEM 3.2 I DO EDITAL)